



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 63/2026, de 27 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.043,98 (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 353.043,98 (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2600.2134 Saúde Humanizada e Integral para Todos

260 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 263.043,98

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 40.000,00

08.122.2500.2179 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

291 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 50.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

660.0000 50.000,00

661.0000 40.000,00

600.3120 263.043,98

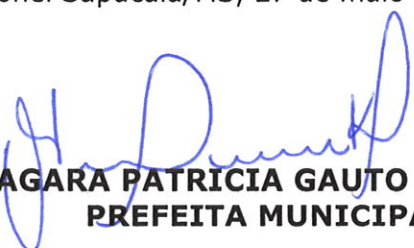
Total Geral de Suplementações ...:

353.043,98

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de maio de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****DECRETO Nº 064/2026 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2026 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.484 de 03 de julho de 2025 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2026**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 90 - 12.361.1800.1001.0000 - Educação que Transforma Gerações - 280.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 280.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 93 - 12.361.1800.2116.0000 - Educação que Transforma Gerações - 280.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -280.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 063/2026 - CONTABILIDADE****Decreto Nº 63/2026, de 27 de maio de 2026.**

valor

Abre Crédito Adicional Suplementar no

de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 40.000,00

08.122.2500.2179 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

291 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 50.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

660.0000

50.000,00

661.0000

40.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

90.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de maio de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2026 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 01 de Junho de 2026, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2026. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 28.05.2026 e 29.05.2026 07h00m às 13h00m no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f.13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 11 do Edital 001/2026 de abertura do Processo Seletivo 001/2026.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Maio de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
CANDIDATO	N.DE INSC.	CLASSIFICAÇÃO